

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO A
CANDIDATOS E VOTANTES - ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ATRICON
BIÊNIO 2026-2027**

A Comissão Eleitoral da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, em atenção à [Portaria nº 37/2025](#), que estabelece o cronograma do processo eleitoral, **atesta o transcurso do prazo previsto no artigo 46 do Regimento Interno e informa que não houve impugnação à chapa submetida a registro.**

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva

Presidente da Comissão Eleitoral

Conselheiro Antônio José Costa de Freitas Guimarães

Membro da Comissão Eleitoral

Conselheiro Gildásio Penedo Cavalcanti de Albuquerque Filho

Membro da Comissão Eleitoral